

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES, em 02 de junho de
1976.

Clemente Soltis
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

C. B. Souruar

Secretário de Administração.

— // — // — //

Lei. Nº 342, de 02 de junho de 1976.

Autoriza a abertura de créditos
Suplementares, reduz dota-
ções e dá outras providências.

CLEMENTE SOLTIS, Prefeito Municipal
de Guarani das Missões - RS - no uso de suas
atribuições, faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo au-
torizado a abrir créditos Suplementares no
Orçamento vigente, nas seguintes
rubricas.

3.1.1.1 - 01.04-02.04 - Funções Gratificadas	Crs	25
3.1.1.1 - 01.03-02.05 - Vencimentos	Crs	1.55
3.1.1.1 - 01.01-02.03 - Proventos	- Crs	6.19
3.1.1.1 - 01.03-03.01 - Vencimentos	- Crs	5.72
3.1.1.1 - 01.03-03.02 - Vencimentos	- Crs	2.31
3.1.1.1 - 01.03-03.03 - Vencimentos	- Crs	88
3.1.1.1 - 01.03-04.01 - Vencimentos	- Crs	2.98
3.1.1.1 - 01.03-04.03 - Vencimentos	- Crs	10.58
3.1.1.1 - 01.03-05.01 - Vencimentos	- Crs	5.80
3.1.1.1 - 01.03-05.02 - Vencimentos	- Crs	58.92
3.1.1.1 - 01.03-06.01 - Vencimentos	- Crs	10.72
3.1.1.1 - 01.04-07.01 - Funções Gratificadas	Crs	1.19
3.1.1.1 - 01.03-07.02 - Vencimentos P.M.	- Crs	94.47
3.1.1.1 - 01.03-08.03 - Vencimentos	- Crs	543
3.1.1.1 - 01.03-05.03 - Vencimentos	- Crs	2.36
3.1.1.1 - 01.07-05.02 - Salários	- Crs	64.16
Soma		268.677

ART. 2º) Para cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações da Lei de Meios Vigente

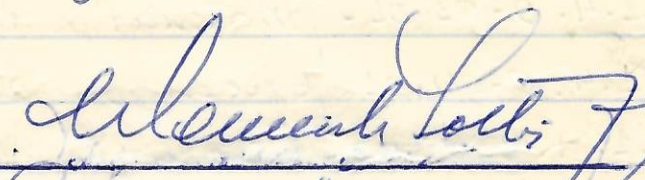
3.1.2.0-03.01 - Material de Consumo	- Crs	12.000
3.1.4.0-03.01 - Encargos Diversos	- Crs	40.000
3.1.5.0-03.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	- Crs	5.000
4.1.4.0-03.01 - Material Permanente	- Crs	10.000
3.1.4.0-04.02 - Encargos Diversos	- Crs	5.000
3.1.4.0-05.02 - Encargos Diversos	- Crs	15.000
3.1.3.0-05.03 - Serviços de Terceiros	- Crs	5.000
3.1.3.0-07.01 - Serviços de Terceiros	- Crs	5.000
3.1.4.0-07.01 - Encargos Diversos	- Crs	5.000
3.1.2.0-07.02 - Material de Consumo	- Crs	12.000

4.1.3.0-07.02-Equipamentos e Instalações	-	Cris	4
3.1.2.0-08.01-Material de Consumo	-	Cris	1
3.1.1.1-02.02-08.02-Gratificações Diversas	-	Cris	
3.1.2.0-08.02-Material de Consumo	-	Cris	1
4.1.1.0-08.02-Obras Públicas	-	Cris	10
4.1.1.0-08.04-Obras Públicas	-	Cris	
4.1.3.0-08.04-Equipamentos e Instalações	-	Cris	10
4.1.4.0-08.04-Material Permanente	-	Cris	9
4.1.4.0-03.02-Equipamentos e Instalações	-	Cris	4
4.1.4.0-04.02-Material Permanente	-	Cris	5
4.1.4.0-05.01-Material Permanente	-	Cris	5
3.1.1.1-02.03-05.03-Gratif. Prestação Serv. Extraord.	-	Cris	2
4.1.1.0-06.01-Obras Públicas	-	Cris	
3.2.3.0-01.02-02.03-Civis	-	Cris	
3.1.4.1-01.03-04.02-Ferimentos	-	Cris	
3.1.1.1-01.04-05.02-Funções Gratificadas	-	Cris	1

Soma Cr\$ 268

ART. 3º) Revogadas as disposições
contrário, a presente lei entra em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAR
DAS MISSÕES, aos 02 de junho de 1976.


PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
C. B. Moura